



LEI Nº. 329/2007

Buritis, 14 de março de 2007.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Buritis, José Alfredo Volpi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - Abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$: 158.413,86(Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais, Oitenta e Seis Centavos) e suplementar as fichas orçamentárias nas seguintes programações:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010011.2098 – Aquisição de Medicamento do Grupo HD

Ficha 306 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$: 73.633,32(Setenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Dois Centavos).

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3010011.2099 – Aquisição de Medicamento do Grupo AR

Ficha 307 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

R\$: 84.780,54(Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Quatro Centavos).

Artigo 2º - Para abertura do crédito do Art. 1º, será por excesso de arrecadação conforme Programas Aquisição de Medicamentos do Grupo HD e Grupo AR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

14 03 07
13 04 07
H. H. H. H.